



TA Nº 126/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.564/0001-11, com sede na Rua Gonçalves Dias, s/n, Quadra 64, Lote 02, Cidade Satélite São Luiz, CEP 74920-540, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por sua sócia **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 6856893 PC/GO, e do CPF nº 849.627.202-87, residente e domiciliado Rua Turim, s/n, Quadra 19, Lote 11, Setor Jardim Florença, CEP: 74.957-680, Aparecida Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CL Nº 012/2021, conforme Processo nº **202100058004421**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que por deliberação da Diretoria da OVG (000025615387) haverá alteração no cronograma do Evento Natal do Bem 2021 – 1ª Etapa no Centro Cultural Oscar Niemeyer, passando a data de encerramento de 26/12/2021 para 02/01/2022;

Considerando informação da gestora do contrato através do Despacho nº 076/2021 – GECEV (000025615052) de que a presente locação deverá se estender até o dia 02/01/2022, com a retirada dos objetos em 03/01/2022 em horário comercial; e

Erivanda

Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica



Considerando a solicitação da Contratada em acatar ao pedido da Contratante em prorrogar o período da presente locação por mais 07 (sete) dias; mediante acréscimo de aproximadamente 6,38% (seis virgula trinta e oito por cento) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em suas "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" para na tabela ajustar o novo período da locação e o valor (com acréscimo de R\$ 500,00 - quinhentos reais), na "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" no subitem 2.2 modificar a data de retirada dos objetos locados, e na "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO" (acrécimo de R\$ 500,00 – quinhentos reais), que passam a vigorar com a seguinte redação que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO/DIÁRIA	VALOR TOTAL CL 12/2021	ADITIVO
01	Totem dispensador de álcool em gel	14	De 01 A 26/12/21 (26 diárias cada) De 01/12/21 a 02/01/22	R\$ 280,00	R\$ 3.920,00	
02	Totem com a informação "Uso obrigatório de máscara"	14	De 01 A 26/12/21 (26 diárias cada) De 01/12/21 a 02/01/22	R\$ 280,00	R\$ 3.920,00	RS 500,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais) RS 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.2 A retirada dos itens deverá acontecer no dia 03/01/2022 em horário comercial



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais). Em razão do aditivo de aproximadamente 6,38% (seis virgula trinta e oito por cento) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a mais, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG


ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____

CPF: _____

